



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 013/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 004/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o aumento da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus – COVID 19, bem como o aumento do número casos no Município de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como preservar a prestação de atividades essenciais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 004/2022 que previa ações pelo período de 15 (quinze) dias, que são completados nesta data e aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ainda persistirem;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **prorrogadas**, por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas do Decreto nº 004/2022.

Art. 2º - Os bares, restaurantes, churrascarias, clubes e similares, poderão funcionar **até as 22h, permanecendo as proibições previstas no art. 1º do Decreto nº 004/2022;**

Art. 3º - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

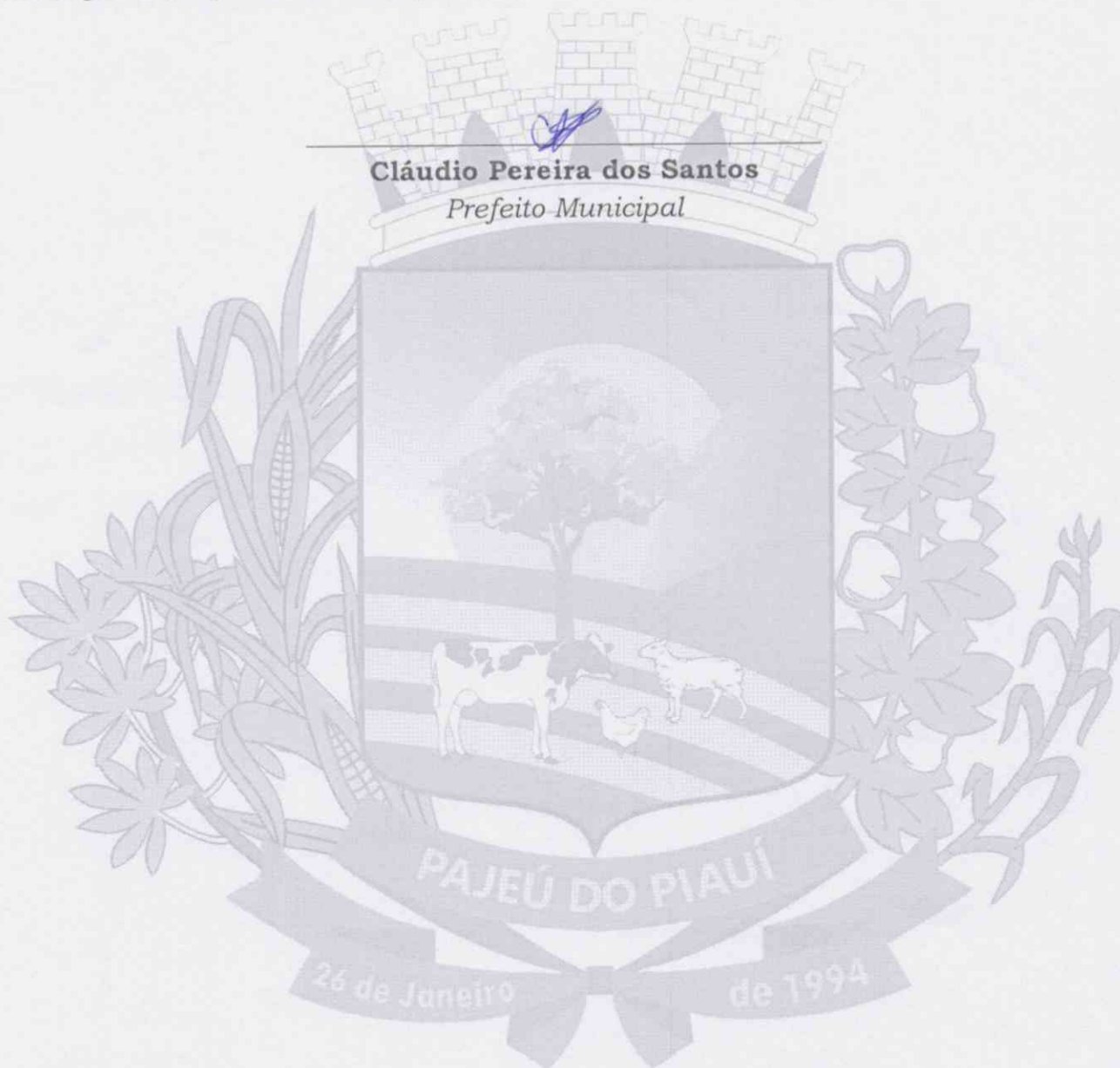


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: finacas.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br